

EXTRATO DO CPS-CF N° 055/2022 – CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA.

A **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento n° **055/2022** com a empresa **CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA (Processo SEI n° 202200058004793)**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o preparo, fornecimento e distribuição de até 314.000 (trezentas e quatorze mil) refeições, por um período de 12 (doze) meses, nos Restaurantes do Bem, sendo até: **152.000 (cento e cinquenta e duas mil) refeições para o Restaurante do Bem – Unidade Jaraguá/GO**, localizado na Rua João Pedro de Oliveira Qd. 03 LT. 03, Setor Jardim Aeroporto III – Jaraguá/GO – CEP: 76.330-000 e **162.000 (cento e sessenta e duas mil) refeições para o Restaurante do Bem – Unidade Goianésia/GO**, localizado na Rua 26 n° 337 Qd. 215 Lt. 03, Bairro Carrilho – Goianésia/GO – CEP: 76.380-712, em dias úteis, a preço popular de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência n° 012/2022-GRB (000034005727) e do Edital n° 150/2022-GAPS (000034439006).

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos)** por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até **R\$ 3.077.200,00 (três milhões setenta e sete mil e duzentos reais)**, conforme a demanda.

FONTE DE RECURSO: Os recursos Financeiros para pagamento das refeições são oriundos do “Contrato de Gestão n° 001/2011 – SEAD/OVG” celebrado com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, conforme Despacho n° 651/2022 – OVG/DIAS (000034309124) da Diretoria da OVG e, em complementação financeira, através do Despacho n° 1806/2022 – OVG/DIAF (000035625300).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados **a partir do dia 23/12/2022**, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG.

SIGNATÁRIOS:

- **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado** –Diretora Geral – OVG.
- **Sérgio Borges Fonseca Júnior** – Diretor Adm. e Financeiro – OVG.
- **Guilherme Guilard Ferreira** – Procurador Legal da Empresa Contratada.